

INTERESSADO: PhTec - Escola Politécnica Philum

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Polo de Apoio Presencial para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente, na Rua Padre Fialho, nº 320, Bairro Centro, CEP: 62.010-320, no município de Sobral, com a oferta de 40 (quarenta) vagas com 2 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos, pela PhTec - Escola Politécnica Philum, instituição situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, e mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamentos e Pesquisas do Nordeste (Cietep), até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO Nº 00445444/2022

PARECER Nº 301/2023

APROVADO EM: 7.6.2023

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

A PhTec - Escola Politécnica Philum, com sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, n. 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE, por meio da sua Diretora Pedagógica Ivonete Maria de Souza Sampaio, mediante processo Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC n. 0445444/2022, em 19/01/2022, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização de funcionamento do Polo de Educação a Distância (EaD), na Rua Padre Fialho n. 320, Bairro Centro, em Sobral, Ceará, CEP.: 62.010-320, para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos ou *on line*, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF/CEE, de onde se extraiu as informações que se seguem, para a elaboração do presente parecer.

I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

A instituição pleiteante inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 09.237.775/0001-50, Inep/censo escolar n. 23259310 e está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD, conforme o Parecer deste CEE n.487/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31/01/2022, com validade até 31/12/2025, e que nele também renovou o

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 301/2023

Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem em EaD, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Instituição tem como mantenedora o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste, CIETEP-ME, e ressalta-se que, a instituição já oferta o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem em outros Polos já autorizados por este CEE.

Pelo Parecer n.145/2023, aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional-CESP deste CEE em 08/03/2023, teve seu nome de fantasia alterado, de Instituto Philum para PhTec - Escola Politécnica Philum.

Formar profissionais de nível técnico competentes para atuar na área da saúde, nas atividades preventivas e curativas de enfermagem, é o objetivo geral do Curso, além do que pretende, desenvolver profissionais que possam, dentre outras: propiciar ao aluno a aquisição de competências profissionais necessárias a sua formação integral; garantir o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias à atuação na área de enfermagem; preparar o aluno para o exercício pleno da cidadania nas atividades laborais, desenvolvendo o senso crítico e o espírito científico, conforme consta no plano de curso.

I.3. Organização Curricular

O Curso está organizado com uma carga horária total de 1.800 horas através de funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas que compõem a matriz curricular, organizadas em três módulos: Módulo I com uma carga horária de 240 horas/aula; Módulo II com uma carga horária de 580 horas/aulas e o Módulo III com carga horária de 380 horas/aula, e o Estágio com 600 horas.

Quadro 1 – Organização curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem em EaD, ofertado em Sobral,CE.

MÓDULO I		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
História da Enfermagem	10	10
Ética Profissional	10	10
Relações Humanas no Trabalho	10	10
Políticas Públicas de Saúde	10	10
Biossegurança	10	10
Português Instrumental	10	10
Anatomia e Fisiologia Aplicada	40	40
Microbiologia e Parasitologia	20	20
SUBTOTAL - MÓDULO I (h/a)	120	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I	240	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 301/2023

MÓDULO II		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20
Primeiros Socorros	35	35
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	40
Fundamentos da Enfermagem	50	50
Enfermagem em Saúde Clínica	45	45
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	40
Enfermagem em Saúde da Mulher	30	30
Enfermagem na Saúde da Criança e do adolescente	30	30
SUBTOTAL - MÓDULO II (h/a)	290	290
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II	580	

MÓDULO III		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
Informática Aplicada à Saúde	25	25
Enfermagem em Saúde do Idoso	25	25
Controle de Infecção Hospitalar	25	25
Enfermagem em Urgência e Emergência	55	55
Enfermagem em UTI	60	60
SUBTOTAL - MÓDULO III	190	190
CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO III	380	

CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS	1200 H/A
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600 H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	1800 H/A

O aluno deve cumprir o Estágio Curricular de modo presencial, para a definição da terminalidade ocupacional de Técnico em Enfermagem, mesmo princípio aplicado às horas/aula das práticas assistidas. Ressalta-se que o curso será desenvolvido com 50% (cinquenta por cento) da carga horária das disciplinas de modo presencial, mediante a realização de 600 horas realizadas no Polo de Apoio e em Laboratórios Técnicos e 50% (cinquenta por cento) da carga horária a distância, realizada através do uso de meios tecnológicos pela rede mundial de computadores, com utilização de recursos e metodologias pertinentes a este formato.

Conforme consta no PC a Instituição tem a previsão de ofertar 2 turmas, cada uma com 20 alunos, uma no período diurno, 7h30min às 11h30min, e a outra no período noturno no horário 18h20min às 21h50min.

Cont./Parecer nº 301/2023

1.4. Equipe Gestora e Docentes

A Direção Pedagógica e Coordenação do Núcleo de Educação a Distância-NEAD está sob a responsabilidade de Ivonete Maria de Souza Sampaio, Licenciada em Pedagogia, com Especialização em Língua Portuguesa, e com Formação em EaD. Quem responde pela Coordenação do Curso é a Bacharela em Enfermagem Maria Joelle Lopes de Oliveira, Pedagoga; Especialista em Saúde Pública e da Família; e Especialista em Urgência e Emergência; com Formação em EaD. A Orientadora de Estágio é Débora Maiany Dias Filgueira, Bacharela em Enfermagem com Especialização em em Unidade de Terapia Intensiva-UTI, e com Formação em EaD. A Secretária Escolar é Danielli da Silva Mário, Curso Técnico em Secretaria Escolar (Reg. 64348/88739559CM).

O corpo docente está formado por 9 professores, autorizados e habilitados; sendo 2 licenciados e 7 bachareis, como consta na Folha de Informação Final n.138/2023, de 19/05/2023, da Cedup-Célula de Educação Superior e Profissional.

1.5. Tramitação do Processo

Toda análise documental foi realizada pela Assessora da Cedup Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, no que após sua conclusão submeteu o processo a avaliação técnica da especialista, a Bacharela em Enfermagem e Mestre de Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira.

A Portaria de designação deu-se pela presidência deste CEE para proceder verificação prévia (Portaria n.096/2022, do dia 21/03/2022) com publicação no DOE em 31/03/2022. A visita técnica foi realizada no dia 01/04/2022, de forma remota (plataforma Google Meet) devido às restrições necessárias causadas pela pandemia da Covid19 e a necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas. Após a análise técnica, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria em 24/05/2023.

1.6. Processo avaliativo

Segundo a Avaliadora o plano de Curso-PC atende ao que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), no que diz respeito a carga horária, perfil de conclusão e infraestrutura mínima requerida, além das Diretrizes Curriculares Nacionais. A estrutura do PC atende, ainda, a Resolução CEE n.466/2018, contendo, dentre outras, a identificação do curso, justificativa e objetivos, requisitos e formas de acesso, perfil profissional e organização curricular.

A avaliadora considera a justificativa e os objetivos coerentes a modalidade

Cont./Parecer nº 301/2023

de formação profissionalizante EaD. Reconhece que esta modalidade de ensino tem potencial para ampliar as oportunidades educacionais aos espaços mais longínquos e de difícil acesso e aos sujeitos com diferentes tipos de desafios para estudar. Contudo, considera que quando se trata da área da saúde, é fundamental que os campos de estágio e práticas sejam preservados, bem como as tutorias-presenciais, sendo estes requisitos observados no PC e na documentação complementar apresentada.

A matriz curricular atende aos princípios, metodologias e organização modular, em conformidade com a modalidade EaD, estando em consonância com a legislação e definindo com clareza a atuação pedagógica da Escola.

A Escola possui convênios com a Secretaria de Saúde de Sobral, assegurando a permanência do supervisor de estágio para cada campo de prática. Há seguros para os estudantes. Afirma a Avaliadora que apesar de não ter verificado as condições do local de estágio durante a visita, é conhecedora da localidade, bem como da realidade de parcerias entre as instituições técnicas e de ensino superior que compartilham da mesma rede para oferta de seus estágios, utilizando-se de preceptores vinculados (ou não) as instituições públicas, sendo esta rede compartilhada, uma sinalização de que os serviços tem todos os setores especializados para contemplar a teoria que será ministrada em sala de aula.

Para a Avaliadora o PC abrange as etapas de planejamento, execução e avaliação de acordo com o perfil profissional exigido considerando os dispositivos da legislação específica. No caso do Curso em tela, o Estágio Supervisionado será realizado por meio da execução de atividades inerentes aos conteúdos teórico-práticos desenvolvidos nos módulos cursados pelo aluno.

A modalidade de EaD, no PC, segue a regulamentação legal. O material disponível para os alunos encontra-se na Biblioteca física, no formato apostilado impresso, e na Biblioteca Virtual da Saraiva, com a qual o curso tem convênio, no formato digital.

A biblioteca possui um livro físico para cada 5 alunos e as apostilas podem ser impressas da plataforma. A avaliadora considerou o quantitativo de exemplares de livros disponíveis, com um exemplar de títulos para cada 5 alunos, pode ser classificado como bom, estando as referências atualizadas.

A biblioteca tem boa iluminação, climatização, conforto e acessibilidade para portadores de limitação física e diversificação de material didático para estudos e pesquisas. Possui sessões de livros separadas e estruturadas por uma bibliotecária e é oferecido serviço de internet livre para pesquisa. O tombamento das obras é feito manual e virtualmente pela instituição. Há equipamentos de tecnologia

Cont./Parecer nº 301/2023

disponibilizado para estudos ou trabalhos em grupos. Tanto a Biblioteca/sala de leitura física quanto a Biblioteca virtual serão utilizadas, de acordo com o PC, como sistemas de apoio à aprendizagem na modalidade EAD. O ambiente virtual, durante a visita de avaliação foi avaliado, acessado e testado pela avaliadora.

O quadro docente é constituído por professores, bacharéis em enfermagem, com experiência fora da área de magistério em cargos/funções assistenciais, e psicólogo e tecnólogo em redes de computadores. Cada professor ficará responsável por ministrar uma média de 2 a 4 disciplinas.

O Laboratório de informática é climatizado, amplo, com 15 computadores (2/aluno), além do suporte de multimídias, quadro branco, mesa e cadeira de professor e internet de alta velocidade para comportar a modalidade EAD.

O Laboratório de Práticas de Enfermagem é próprio, climatizado, possui materiais de uso permanente e de consumo e equipamentos básicos em bom estado de conservação e atendem as necessidades de práticas básicas de enfermagem, contemplando todos os itens descritos no PC, tanto em cartazes como em peças anatômicas.

O prédio possui rampa de acesso, é higienizado, iluminado, contendo, no térreo, uma sala de aula. Possui a capacidade para 30 a 50 estudantes, obedecendo as regras de distanciamento. Com cadeiras tipo universitária, possui mesa e cadeira para professor, tela para data show e quadro branco. O espaço de convivência é amplo, com bebedouro.

A Escola proporciona uma estrutura física adaptada para receber pessoas com necessidades especiais (rampas na entrada do prédio, banheiro adaptado, segundo as Normas de Acessibilidade NBR 9050- ABNT), sala ampla, climatizada. No quesito acessibilidade, a Escola oferece portas acessíveis e banheiro adaptado para cadeirante. Possui programas de bolsas e descontos para alunos egressos de escolas públicas, e de baixa renda e beneficiário de programas sociais.

As atividades desenvolvidas no ensino à distância estão abrigadas no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, adotado pela instituição, Plataforma Desenvolvida no Sistema Moodle. O acompanhamento e assessoramento destas atividades oferecidas nesta modalidade são realizados pelo Núcleo de EaD da Escola.

A recuperação de aprendizagem será realizada através de estudos dirigidos em encontros extras com alunos e professores de cada disciplina, durante a oferta de curso. Cada disciplina tem uma quantidade de tutores online a proporção de 1/10, isto é, para cada 10 alunos um tutor a disposição.

A tutoria presencial será realizada por atividades presenciais e supervisionadas, com horários pré-estabelecidos, auxiliadas por profissionais da instituição, com atividades individuais ou coletivas. Na forma presencial, a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 301/2023

avaliação da aprendizagem se dará nos encontros previstos no polo de apoio e por instrumentos apropriados para essa finalidade. A tutoria à distância dar-se-á pelo acompanhamento das atividades auto instrutivas, com esclarecimentos de dúvidas e atividades, através do ambiente virtual.

A secretaria escolar é organizada e com condições de alocar e disponibilizar todos os documentos dos aluno possuindo espaços destinados ao arquivo estático (morto); arquivo dinâmico (vivo) organizado.

Para todos os indicadores analisados, a Avaliadora atribuiu o conceito "bom".

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004 alterado pelo Decreto n.8.268/2014, a Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 de 15/12/2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação-CEE: n. 395/2005, n. 466/2018, n. 485/2020 e n. 488/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório da Avaliadora especialista designada para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido a Autorização do Funcionamento do Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade de Educação a Distância (EaD), forma subsequente, na Rua Padre Fialho n. 320, Bairro Centro, em Sobral, Ceará, com 40 vagas com 2 turmas de até 20 alunos, pela PhTec - Escola Politécnica Philum, instituição situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, n. 207, Bairro Centro, em Banabuiú, Ceará e mantida, e mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste-CIETEP, até 31 de dezembro de 2025.

Recomendo a Instituição:

- a) respeitar a oferta de vagas explicitadas no plano de curso e autorizadas neste Parecer, como também comunicar por ofício a este CEE sobre o início do Curso e turmas autorizadas, tão logo inicie suas atividades;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 301/2023

- b) atentar-se que após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC). Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para ‘concluído’ e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
- c) cumprir o prazo estabelecido na Resolução CEE n. 485/2020, Art. 5º, § 3º, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.”

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, CE, aos 07 de junho de 2023.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE